



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"Altera o quantitativo do cargo que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. O cargo de Fiscal de Tributos, constante da Lei Municipal nº 1.044, de 21 de novembro de 1.991, complementada pela Lei Municipal nº 1.053, de 27 de dezembro de 1.991, fica acrescido de mais cinco vagas.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 1.993.

ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

ELÍZIO CHAVES DE OLIVEIRA
=Secretário de Administração=